



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia - MT

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, residente e domiciliado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.783.190/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.232.195-5, estabelecida na Rua Das Graviolas, nº 52, bairro Setor Comercial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela sua sócia proprietária, Sra. **DEUMIRA CAMOZZATO**, portadora do CIRG nº 13661272 SSP/MT e CPF nº 177.048.399-34, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Contrato original nº 028/2017, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 028/2017, que passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

**4.1.** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **21 de Maio de 2021**, prorrogável, se necessário, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**5.1.** O valor do presente aditivo é de **R\$ R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACEITE DA CONTRATADA:**

2.1. A **CONTRATADA**, em expreso aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03.001.04.122.0007.2046/3390.39.00.00.00 - **Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Administração.**

04.001.04.122.0004.2018/3390.39.00.00.00 - **Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Planejamento e Fazenda.**

05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00.00.00 - **Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/ Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

06.002.10.301.0010.2024/3390.39.00.00.00 – **Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento/Secretaria**

07.002.08.244.0013.2050/3390.39.00.00.00 – **Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia - MT

08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00.00.00 -**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.**

09.001.20.606.0009.2032/3390.39.00.00.00 –**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Agricultura.**

10.001.18.122.0023.2013/3390.39.00.00.00 -**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.**

11.001.27.812.0012.2042/3390.39.00.00.00 –**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Espportes e Lazer.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:**

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta, Item 4.2.1, do Contrato nº 028/2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 23/05/2017.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 21 de Maio de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**  
**DEUMIRA CAMOZZATO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:** Hemilin Fernanda Tiedt  
**CPF:** 041.620.821-54

---

**Nome:** Everson Ceser Konzen  
**CPF:** 945.010.251-15